Lei nº 7342 de 17.05.93
D.O.M. nº 10117 de 24.05.93 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 25/03/93

PROJETO DE LEI Nº 083/93

ASSUNTO: Denomina de Deputado Edson Correa, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Moreira Leitão

LEI Nº 7342 DE 17/05/93

DIOM Nº 10117 DE 24/05/93

ARQUIVO 28.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073421993
Projeto: 00831993
Autor: MOREIRA LEITAO
Assunto: R DEP EDSON CORREA

Dom nº 10.117 de 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7342 DE 17 DE maio DE 1993

Denomina de Deputado Edson Corrêa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 17 DE maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Carlos José Mc Couto MESQUITA COMO RELATOR
Em 13/4/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 083 /93

Denomina de Deputado Edson Corrêa, uma artéria de Fortaleza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/4/1993
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA, uma artéria de Fortaleza

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

Vereador - Moreira Leitão

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Dep. EDSON CORRÊA

Nasceu em Caucaia aos 19 de novembro de 1899, filho de Ana Ernestina da Rocha e Antônio José Corrêa Filho.

Legista na Revolução de 1932, esteve em São Paulo, à frente de tropas a serviço do Governo da República. Foi reformado, no posto de 1º tenente do Exército Brasileiro, aos 16 de novembro de 1942.

Nos anos de 1915 a 1918, exerceu a função de Procurador-Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Caucaia. Em 1931 ocupou o cargo de Prefeito do Município de Aracati, estado do Ceará. Foi, nomeado, em 1932, Diretor do Departamento de Secas. Em 1933, foi designado sub-comandante da Polícia Militar do Ceará, pelo então Interventor Cel. Moreira Lima. Foi eleto Deputado Estadual em 1935. Ocupou, em 1943, o cargo de Diretor do Serviço Social do SENTA. E designado delegado do SESI no Estado do Ceará em 1946.

Foi reeleito Deputado Estadual em 1946, permanecendo no pleito por oito legislaturas consecutivas. Foi por duas vezes Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Deixou a vida pública em 1978, legando aos filhos a continuidade de seu trabalho.

Faleceu em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 1987.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083/93.

APROVADO
Em 23/6/1993

Denomina de Deputado Edson Corrêa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 19 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 083/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador Moreira Leitão apresentou ao Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que " Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA, uma artéria de Fortaleza".

Nada havendo que o impossibilite somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

RELATOR

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 651 /93

Fortaleza, 27 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE DEPUTADO EDSON CORREA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de Deputado Edson Corrêa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 083 /93

Denomina de Deputado Edson Corrêa , uma artéria de Fortaleza .

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de DEPUTADO EDSON CORRÊA , uma artéria de Fortaleza

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

Vereador - Moreira Leitão

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará